



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 165 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

DÁ NOME À RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA ALBERICO PEDRO ALTOÉ**, a que inicia-se na Avenida Dom Bosco, indo terminar na Rua Tarcísio Morosini.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 05 de setembro de 1991.

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
05/09/91.

[Handwritten Signature]
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixa da neste Cartório para publicação, nesta data.

Em, 05/09/91. *[Handwritten Signature]*

